

DECRETO N° 1499-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.250,66 (SESSENTA E QUATRO MIL. DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1982-01/2021, de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1° Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.250,66 (SESSENTA E QUATRO MIL. DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT, TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (513).....R\$ 15.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistencia Social

3.3.3.90.30– Material de Consumo (663).....R\$ 49.250,66

TOTAL – R\$ 64.250,66

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2021 em **R\$ 49.250,66, recurso Covid-19**, e as reduções das seguintes dotações:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT, TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508) Recurso 01.....R\$ 10.000,00

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508) Recurso 1069.....R\$ 5.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 15.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Fevereiro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda